



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
REFERENTE AO EDITAL N° 021/RIFB, DE 1° DE ABRIL DE 2014**

**SELEÇÃO 2014/2**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria n° 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** no **Curso Técnico Subsequente Presencial** do IFB, a ser ofertado pelo **Campus Riacho Fundo** no Segundo Semestre de 2014, observando-se o seguinte:

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

<b>PERÍODO DE MATRÍCULAS</b>	<b>25, 26 e 27 de agosto de 2014</b>
------------------------------	--------------------------------------

**2. DO CURSO E DAS VAGAS REMANESCENTES**

2.1. Serão ofertados o seguinte curso e vagas remanescentes:

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Riacho Fundo</b>	<b>Técnico em Panificação</b>	2	Vespertino	02

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

**3. DAS MATRÍCULAS**

3.1. Será aberto à comunidade, conforme o item 11.4 do Edital n° 021/RIFB, de 1° de abril de 2014, para o preenchimento de vagas remanescentes no Curso Técnico Subsequente Presencial do Edital em questão, nos períodos e horários estabelecidos no quadro abaixo:

<b>CAMPUS</b>	<b>DATAS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIOS</b>
<b>Riacho Fundo</b>	<b>25, 26 e 27 de Agosto de 2014</b>	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	<b>Ter.: 07h às 21h</b> <b>Seg., Qua. e</b> <b>Sex.: 07 h às 20h</b>

3.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que antes de efetuar a matrícula, participarão de palestra orientativa (receberão informações sobre o curso de interesse).

3.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- c) certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- d) duas fotos 3x4, idênticas e recentes;
- e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- f) comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- g) certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

(Obs: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento)

- 3.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 3.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.
- 3.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 3.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2341

- 4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campi*, especificado no quadro acima.
- 4.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 22 de agosto de 2014.

**PATRICIA SAMPAIO**

Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012

